

CONGRESSO NACIONAL

MPV 432 de 27 de Maio de 2008

AUTOR

Deputado Jairo Ataíde

CÓDIGO

DATA

03/06/2008

ARTIGO

1º

PARÁGRAFO

INCISO

I

ALÍNEA

PÁGINA

01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Inciso I do artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º

I – para a liquidação em 2008, 2009 ou 2010 de operações adimplidas, concessão dos descontos previstos no Quadro constante do Anexo I desta Medida Provisória, acrescidos de 10 pontos percentuais, observado que :

.....

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória contempla com mais generosidade os devedores inadimplentes. Ocorre que aqueles que cumpriram seu dever de quitar regularmente seus débitos, dispondo de patrimônio, à custa muitas vezes do sacrifício de sua família, do bem-estar dos seus, renunciando não poucas vezes a seus direitos mínimos, para se manterem adimplentes, estão sendo penalizados.

Nossa emenda visa exatamente corrigir esta distorção.

Brasília, 03 de junho de 2008

Parlamentar

JAIRO ATAÍDE